



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 84/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 006/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 26, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** AUGÉ ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** ACRESCER AO OBJETO DO CONTRATO N.º 006/2016-PR-NJ, OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI, SEM REFLEXO FINANCEIRO. OS PRESENTES SERVIÇOS RESULTAM EM ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO N.º 006/2016-PR-NJ, CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 000018865078, NOS SEGUINTE PERCENTUAIS: 1) 0,02% DE ACRÉSCIMOS EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL; 2) (-) 0,02% DE DECRÉSCIMOS EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL; COM FULCRO NO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201500036002681.**

Protocolo 234788

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 15/2021-GOINFRA. PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 025/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA E/OU OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, NA RODOVIA ESTADUAL GO-070, KM 82, TRECHO: GOIÂNIA / ITABERAÍ, NESTE ESTADO, OCUPANDO UMA ÁREA DE 80 M (OITENTA METROS). **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSO-NÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** 1) alterar o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso n.º 025/2014-AD-GEJUR, a partir da data de sua assinatura, COM prazo correspondente à vigência do ajuste de delegação do serviço público prestado; E 2) PREVER O uso gratuito do solo, subsolo ou espaço aéreo da faixa de domínio, necessários à implantação, à exploração e à manutenção de sistemas inerentes à prestação de serviços públicos essenciais, durante o prazo de vigência dos correspondentes ajustes de delegação, nos termos do art. 18, § 3º da lei estadual n.º 14.408/03. **PROCESSO N.º 202100036002306.**

Protocolo 234649

**ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que está retificando os arquivos do edital, orçamento e cronograma físico-financeiro, devido à correção de fórmulas nas tabelas de cálculo do orçamento.

Por se tratar de modificação que altera a formulação das propostas comerciais, a **abertura fica adiada** para as **09:00 horas do dia 01 de julho de 2021.**

O edital e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiania, 28 de maio de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 234767

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 100/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR:

a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes



no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 27 de Maio de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 234139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 101/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR:

a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração; 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de Maio de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 234140

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - DETRAN-GO OFERTA DE COMPRA: 48591 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Pregoeira do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 1.061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de julho 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202100025027204, conforme Edital disposto no site: www.detran.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos, fixo e sem fio

Total de Itens Licitados: 03 (três)

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de **01/06/2021 às 08h00** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: **16/06/2021 às 09h** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 46.448,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Entrega Imediata

Documento assinado eletronicamente por **SUZETE MAIRE**

CAETANO, Pregoeiro (a), em 28/05/2021, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 234445

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CNH

O Presidente do DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e conforme SEI Processo n. 202000025070880; Considerando o que dispõe a Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - e suas alterações - que institui o Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o artigo 282; Considerando a Portaria 1198/2020 - DETRAN que regulamentou o fluxo do serviço envolvendo o requerimento de habilitação do candidato ou condutor estrangeiro para direção de veículos em território nacional; E, considerando, ainda, a Portaria n. 1321/2020 que determinou, de ofício, a suspensão das CNH's emitidas com base nos passaportes registrados sob os números FX543979 e CZ144777;

Pelo presente edital, ficam intimados os condutores listados na sequência que deverão apresentar seu passaporte, a CNH estrangeira e a CNH emitida por este DETRAN de Goiás, originais, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar a publicação deste, na Gerência de Auditoria do DETRAN Sede, situado na Avenida Afílio Correia Lima, S/N, Cidade Jardim, CEP n. 74.425-901, bloco 4B. Para tanto, em respeito aos protocolos de segurança contra a COVID-19, os condutores deverão realizar agendamento prévio através do e-mail: auditoria@detran.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3272-8134. Os atendimentos serão realizados em horário comercial e de forma individual, sendo permitida a permanência do condutor e, no máximo, de seu advogado legalmente constituído, caso queira.

Desde já, tomem ciência de que, caso o passaporte, a CNH

estrangeira e a CNH emitida por este DETRAN de Goiás, originais, não sejam apresentados em 30 (trinta) dias corridos, os registros listados abaixo serão cancelados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Portaria n. 1.321/2020/DETRAN.

N.	REGISTRO	CPF	NOME
1	07190403405	211.890.131-34	DOMINGAS ARAGÃO VIEIRA FAGUNDES
2	07187609890	015.615.091-32	FABIANO PEREIRA DE ARAÚJO
3	07196911560	787.624.991-49	JOÃO DIVINO RAFAEL DE BARRO
4	07177934944	228.823.911-53	NEUSA VIEIRA LOPES
5	07201587012	622.843.801-82	NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
6	07221761034	010.984.711-30	POLLYANA SILVA DE SOUZA

Gerência de Auditoria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Protocolo 234295

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025015114; **ASSUNTO:** Contrato nº 015/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de sinalização viária - lotes 01 e 02 ; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 29/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.272.278,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021 2961 06 122 1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:** 125; **NOTA DE EMPENHO:** 00006; **DATA:** 15/03/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 2.590.554,05.

Protocolo 234327

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025015114; **ASSUNTO:** Contrato nº 017/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de sinalização viária - lotes 05 ; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 01/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 88.099,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021 2961 06 122 1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTA DE EMPENHO:** 00002; **DATA:** 15/03/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 69.745,67.

Protocolo 234329

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025005737; **ASSUNTO:** Contrato nº 032/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização - lote 01; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 25/05/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 60.922,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.16; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00158; **DATA:** 14/05/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 38.076,75.

Protocolo 234441

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025005737; **ASSUNTO:** Contrato nº 033/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização - lote 02; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

a partir de 25/05/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.16; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00159; **DATA:** 14/05/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 2.062,50.

Protocolo 234442

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo nº202100022002291 Extrato nº 024/2021 1-AS PARTES - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital, na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado IPASGO, neste ato representado pelo seu Presidente Hélio José Lopes, brasileiro, portador do CPF n.º 348.125.981-68, RG nº 1571585 SSP/GO e do outro lado a **Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE,** autarquia do município de Catalão, constituída com autorização da Lei Municipal nº 1.922/2001, com sede na Rua Kafis Abrão nº 660, Setor Leão, na cidade de Catalão, inscrita no CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Rodrigo Ramos Margon Vaz,** inscrito no CPF sob nº. 710.902.401 - 63 e portador do RG nº 3438493 DGPC/GO. **2 - DO PROCESSO LICITATÓRIO** - Fundamentado na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, de acordo com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Contrato, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado. **3 - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário - SAE, para a Regional do IPASGO em Catalão - GO. **4 - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do contrato será por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado. **5 - VALOR DO CONTRATO** - O valor total do presente Contrato será de R\$ 1.065,72 (um mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 633,51 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) no programa 2021.18.61.04.122.4200.4243.03 (220) e elemento de despesa 3.3.90.39.01, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00200 datado de 21/05/2021.

Protocolo 234189

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao Art. 26, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, em todos os seus termos, a **Dispensa de Licitação nº 03/2021**, pela qual a Comissão Permanente de Licitação declarou, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais de consumo (ração para vacas em lactação, bezerras, novilhas e gado de corte, ureia, milho em grão, farelo e casca de soja, suplementos minerais, núcleo manutenção para ovinos e núcleo lactação para ovinos) para manutenção das atividades Fazenda Escola da UEG Câmpus Oeste, Sede São Luís de Montes Belos, em favor da empresa MARIA A FERREIRA LTDA, CNPJ: 36.423.261/0001-61, pelo valor total de R\$ 29.503,00 (vinte e nove mil e quinhentos e três reais). Dotação Orçamentária 2021.3162.12.364.1038.2133.03, Natureza de Despesa 3.3.90.30.23, Fonte de Recurso 100, Modalidade: 90. **GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2021. Prof. Dr. Valter Gomes Campos - Reitor da Universidade Estadual de Goiás**

Protocolo 234834